

CONTRATO DE COMODATO RURAL

ORIGEM: ITR 7702099-5

EU INFRAFIRMADA, MARIA DA CONCEICAO REIS MATOS, BRASILEIRA, MAIOR, VIUVA, LAVRADORA, APOSENTADA PORTADORA DO RG: 0992731950 SSP/BA E CPF:002.551.415-64 RESIDENTE E DOMICILIADO NO POVOADO DE JACU, NORDESTINA-BA. DAQUI POR DIANTE DENOMINO COMODATARIA, NOELIA MATOS DA SILVA RG: 1376719975 SSP/BA, CPF 009.375.821-90 BRASILEIRA, MAIOR, AGICULTORA RESIDENTES E DOMICILIADA NA FAZENDA CALDEIRAO DO COXO NESTE MUNICIPIO DE NORDESTINA BAHIA. DAQUI POR DIANTE DENOMINADA COMODATARIA. CELEBRAM PELO PRESENTE, UM CONTRATO DE COMODATO, MEDIANTE AS SEGUINTE CONDICOES:

1° A COMODANTE É LEGITIMA PROPRIETÁRIA DE UM IMÓVEL RURAL DENOMINADO, FAZ. CALDEIRAO DO COXO, NESTE MUNICIPIO DE NORDESTINA-BA.

2° A COMODANTE DA UM CONTRATO DE COMODATO POR TEMPO INDETERMINADO, A COMODATÁRIA A REFERIDA ROÇA, UMA GLEBA MEDINDO 02 (DUAS TAREFAS) DE TERRA NO REFERIDO IMÓVEL NOS TERMOS DOS ARTS, 1248 A 1.255 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, PARA UTILIZAÇÃO DE TRABALHO A SER POR ELA MESMA EXECUTADA, PARA AUTO-SUSTENTAÇÃO, COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA POR ESTE TERMO CONFIRMADO POR MIM, POIS SE TRATA DE QUEM JÁ EXERCE A ATIVIDADE NO CULTIVO DE MILHO E FEIJÃO.

3° O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO É POR TEMPO INDETERMINADO, PODENDO HAVER DESTRATO O COMODANTE DEVERÁ COMUNICAR (01) UM ANO DE ANTECEDÊNCIA EM QUE A COMODATARIA DEVOLVERA INDEPENDENTE DE QUALQUER MEDIDA JUDICIAL, A GLEBA OBJETO DESTE COMODATO.

4° O PRESENTE CONTRATO VISA FORMALIZAR SITUAÇÃO EXISTENTE, DESDE 01/01/2003. EM QUE A COMODATARIA PASSOU A USAR O IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO RURAL.

5° SENDO O PRESENTE CONTRATO GRATUITO, OBRIGA-SE A COMODATARIA, CUIDAR E ZELAR PELA GLEBA OBJETO DESTE IMÓVEL, NÃO PODENDO DE FORMA ALGUMA UTILIZAR A TERRA PARA OUTROS FINS, QUE NÃO O CONTRATADO, INCLUSIVE RESPONDENDO POR PERDAS E DANOS.

6° HAVENDO NECESSIDADE DE IMPERIOSA E URGENTE, RECONHECIDA EM JUIZ, A COMODANTE PODERÁ SUSPENDER O USO E GOZO DA TERRA EMPRESTADA.

7° A COMODATARIA RESPONDERA PÉLOS IMPOSTOS E INCRA INCIDENTES SOBRE O IMÓVEL OBJETO DESTE CONTRATO, RESPONSABILIZANDO-SE PELO SEU PAGAMENTO EM TEMPO CERTO, DURANTE A VIGÊNCIA E VIABILIDADE DESTE INSTRUMENTO.

8° AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DESTE CONTRATO SERÃO RESPEITADAS PELA COMODANTE, BEM COMO POR HERDEIROS OU SUCESSORES DA MESMA FORMA SE COMPROMETEM A COMODATARIA RESPEITO DESTAS CLAUSULAS, COMO TAMBÉM NÃO PODERÃO FUTURAMENTE PLEITEAR A COMODANTE AS DESPESAS EM BENEFICIÁRIOS QUE EVENTUALMENTE POSSA REALIZAR NO IMÓVEL,

9° A COMODATARIA SE COMPROMETERA A CONSERVAR OS RECURSOS NATURAIS EXISTENTES NA PROPRIEDADE, TAIS COMO POMARES FLORES NATURAIS, ETC.

10° AS PARTES DESDE JÁ ELEGEM FÓRUM DA COMARCA DE NORDESTINA - BA, PARA DIRIMIR AS DÚVIDAS E QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE, CONTRATO E AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES AQUI OMISSAS SERÃO SUPRIDAS PELAS LEIS EM VIGOR.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE CONTRATO COM 02 (DUAS) TESTEMUNHAS.

NORDESTINA/BA 16 DE JANEIRO DE 2013

Maria da Conceição Reis Matos
MÁRIA DA CONCEICAO REIS MATOS-COMODANTE

Noelia Matos da Silva
NOELIA MATOS DA SILVA-COMODATARIA

TESTEMUNHAS:

- 1- Jussara Pereira Lima
- 2- Maria das Dores Silva do Nascimento Santos.

TABELIONATO DE NOTAS

SELO DE AUTENTICIDADE

SEL	SELO	SEN	SELO DE AUTENTICIDADE
Nº	Nº	Nº	Nº

AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Nº EZ 076444

Com a(s) assinatura(s) assinada(s) com esta sala

Com a(s) rubrica(s)

24 JAN 2013 13

24 JAN 2013 13

24 JAN 2013 13

24 JAN 2013 13

24 JAN 2013 13